



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ALTERA O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA O ANO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 232/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004-2025 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, SUCATAS ETC.) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 25-1/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 25-1/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO 128-1/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 25-1/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.



- RESUMO DO CONTRATO 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICAS (FTTH GPON / EPON, COM REDE REDUNDANTE (LINK BACKUP)) E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES CABEADAS, CABO CAT5E, RJ 45 BLINDADOS E ROTEADORES COM VELOCIDADES DE 1 GIGA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 99% DA BANDA CONTRATADA FULL DUPLEX COM LINK DEDICADO COM DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR DNS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E REVERSO, ASSIM COMO NO MÍNIMO 5 ENDEREÇOS DE IPS VÁLIDOS COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS E SUPORTE 24 HORAS ONLINE E PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS BRASIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECRETO N.º 46/2025, 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Calendário de programação de feriados e pontos facultativos do Município de Buritirama para o ano exercício de 2025, nos termos da Portaria MGI N.º 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria MGI N.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, publicada em 30 de dezembro de 2024 pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que regula os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

Considerando o Decreto n.º 002 de 03 de janeiro de 2025, que instituiu o calendário de programação de feriados e pontos facultativos no Município de Buritirama-Bahia, para o exercício do ano 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o inciso II para incluir o **feriado estadual de 24 de junho de 2025 – São João** e o inciso IV do Decreto Municipal n.º 002 de 03 de janeiro de 2025, para incluir as datas de **20 e 23 de junho de 2025 como pontos facultativos** em razão do feriado nacional de Corpus Christi e estadual de São João, para o exercício do ano 2025.

Art.2º- O **Setor de Licitações e Contratos permanecerá com suas atividades regulares** nos pontos facultativos, dias 20 e 23 de junho de 2025.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Buritirama, Bahia, 16 de junho de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
Dados: 2025.06.16
5833588 12:35:46 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 127/2025, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FLÁVIO FERREIRA REIS, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343369, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 127/2025, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE MAIO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADO, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS MARIA EUZA NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE BURITIRAMA - BA, EVENTO DENOMINADO DE MICARAMA 2025: BANDA / ARTISTA: GULHERME FERRI; DATA: 08/05/2025; HORÁRIO A PARTIR: 01:30 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 01:20 H, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica GF SHOWS LTDA, CNPJ nº 28.101.902/0001-33.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, RAMON LEITÃO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343368, para atuar como Suplente Fiscal Contrato Administrativo nº 127/2025, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE MAIO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADO, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS MARIA EUZA NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE BURITIRAMA - BA, EVENTO DENOMINADO DE MICARAMA 2025: BANDA / ARTISTA: GULHERME FERRI; DATA: 08/05/2025; HORÁRIO A PARTIR: 01:30: H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 01:20H.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



obrigações assumidas pela contratada;

- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 05 de maio de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



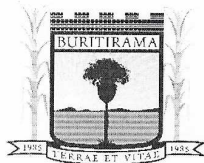
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-CRED**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, mediante ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 143/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2025, tornam público que estará realizando credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis (equipamentos, mobiliário, veículos, sucatas etc.) pertencentes ao Município de Buritirama, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos disponível do portal www.buritirama.ba.gov.br - Credenciamento 004/2025-CRED, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal 012/2025 e suas alterações, em específico o seu Artigo 3º, Inciso I. Buritirama – BA, 13 de junho de 2025. Uelbem de Souza Cruz – Agente de Contratação - Portaria 143/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Objeto: Contratação de prestadora de serviços visando à organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural “Arraiá do Coronel 2025”, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho na Praça de Eventos na sede do município de Buritirama - BA. Data de Início da Apresentação das Propostas e Documentação: 17/06/2025. Data Final da Apresentação das Propostas e Documentação: 19/06/2025. Abertura das Propostas: 20/06/2025 às 07h:30min. Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação: buritirmalicitacoes@gmail.com. Critério de Julgamento: Menor preço por Lote Global. Uelbem de Souza Cruz – Agente de Contratação. 16 de junho de 2025.


UELDEM DE SOUZA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 143/2025

UELDEM DE SOUZA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 143/2025

UELDEM DE SOUZA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 143/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.4/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-1/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INCISO III - LETRA C - da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, letra c da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25-1/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO:

J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ Nº 11.460.601/0001-01

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor estimado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III - letra "C" - da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 06 de maio de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

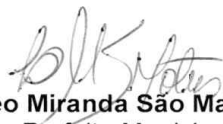
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-1/2025-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.4/2025**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 25-1/2025, consoante Processo Administrativo nº. 67-4/2025, com fundamento no inciso III - letra c - do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, em favor da empresa: J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA - CNPJ Nº 11.460.601/0001-01 - Valor estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Buritirama - BA, 06 de maio de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-1/2025-I
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-1/2025**

Inexigibilidade de Licitação nº: 25-1/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, INCISO III - LETRA C - da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 128-1/2025

Processo Administrativo: 67.4/2025

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA –
CNPJ Nº 13.234.000/0001-06

Nome do Contratado / CNPJ: J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E
PREVIDENCIARIA LTDA - CNPJ Nº 11.460.601/0001-01

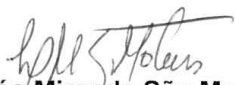
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-
BA.

Valor estimado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2025.

Buritirama - BA, 06 de maio de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 068/2025

Pregão Eletrônico nº: 015/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 147/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA.

Contratada: BURITI FIBRA NET LTDA.

CNPJ/CPF: 59.688.011/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com tecnologia fibra ópticas (ftth gpon / epon, com rede redundante (link backup)) e interligação de redes de computadores cabeadas, cabo CAT5E, RJ 45 blindados e roteadores com velocidades de 1 Giga, com garantia de no mínimo 99% da banda contratada full duplex com link dedicado com disponibilidade de servidor DNS primário, secundário e reverso, assim como no mínimo 5 endereços de IPs válidos com equipamentos inclusos e suporte 24 horas online e presencial para atender as necessidades na sede e zona rural do município de Buritirama-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 434.995,20 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020100; 020200; 020300; 020400; 020401; 020501; 020601; 020602; 020700; 020800; 020900.

Atividade: 2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito

2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e Finanças

2.005 – Manut. das Ações da Tesouraria e Contabilidade

2.009 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Governo

2.010 – Manut. das Ações da Controladoria Geral do Município

2.011 – Manut. das Ações da Procuradoria Jurídica do Município

2.012 – Manut. das Ações da Ouvidoria Municipal

2.092 – Manut. da Junta de Serviço Militar

2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação

2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA
- 2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação
- 2.022 – Manut. das Ações do Ensino Especial
- 2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde
- 2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
- 2.032 – Manut. das Ações Camp. e Ações de Combate a Endemias - ACE
- 2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica
- 2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
- 2.059 – Manut. das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- 2.061 – Manut. das Ações de Vigilância Sanitária
- 2.063 – Manut. das Ações de Vigilância Alimentar e Nutrição
- 2.081 – Manut. das Ações das Unid. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade
- 2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social
- 2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica
- 2.044 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único
- 2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS
- 2.068 – Manut. das Ações CREAS
- 2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS
- 2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente
- 2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar
- 2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos
- 2.052 – Manut. das Ações do Departamento de Transporte
- 2.055 - Manut. das Ações da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvolv. Rural
- 2.069 - Manut. das Ações da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer
- Elemento:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J.
- Fontes:** 15000000; 15010000; 15020000; 17063110; 17530000; 17990000; 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15001002; 16040000; 16000000; 16210000; 16600000; 16610000; 17180000; 17080000; 17090000; 17200000; 17500000; 18990030; 18990010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS BRASIL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.234.000/0001-06, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÉO MIRANDA SÃO MATEUS, doravante denominado “MUNICÍPIO”;

E, de outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS BRASIL**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.917/0001-23, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, sala 620, Centro, Lauro de Freitas/ Bahia, 42.702-400, neste ato representada por seu Presidente DAVID REGINALDO, portador da carteira de identidade nº MG-8.535.204 SSP/MG, doravante denominado “IDS BRASIL”;

Têm entre si justo e acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação experimental, de forma gratuita, dos serviços e plataforma de telemedicina desenvolvidos pelo IDS BRASIL no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Buritirama, com vistas a testar, validar e aperfeiçoar a tecnologia e os fluxos assistenciais da solução ofertada, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE E NÃO-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo a oferta do sistema e serviços de telemedicina realizada a título gratuito, por iniciativa do IDS BRASIL, como ação de fomento ao desenvolvimento de soluções inovadoras na atenção à saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

A presente cooperação terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, por meio de aditivo, sem criação de obrigação financeira para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO IDS BRASIL

São responsabilidades do IDS BRASIL:

I – disponibilizar a plataforma tecnológica de telemedicina, com suporte técnico remoto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



II – capacitar, de forma remota ou presencial, os profissionais de saúde indicados pelo Município;

III – garantir a proteção dos dados pessoais e sigilosos dos pacientes, conforme a LGPD;

IV – acompanhar e avaliar os resultados do projeto-piloto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

São responsabilidades do Município:

I – designar os profissionais e unidades de saúde participantes;

II – garantir as condições operacionais mínimas;

III – colaborar com o IDS BRASIL no monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DO TERMO

Este Termo não constitui vínculo contratual, financeiro ou societário, tratando-se exclusivamente de cooperação institucional e técnica sem ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra – BA para dirimir eventuais controvérsias, renunciando a qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

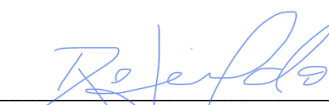
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente digitalmente por meio de plataformas de assinatura digital, admitindo expressamente tal meio como válido, nos termos do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2-2001, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir inteiro e fielmente, obrigando-se as partes contratantes em todas as suas cláusulas e condições.

Buritirama – BA, 09 de junho de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Data: 2025.06.06
21:37:41 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal


David Reginaldo
Presidente – IDS Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

Objetivo: Implantação de solução de telemedicina de forma gratuita como projeto-piloto, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias.

Implantação	Dias 01 a 10	Instalação da plataforma, definição das unidades
Treinamento	Dias 11 a 20	Capacitação técnica das equipes
Acompanhamento	Dias 21 a 30	Supervisão e primeiros ajustes
Supervisão técnica	Dias 31 a 45	Análise de dados e performance
Chegada final	Dias 46 a 60	Avaliação geral e relatório



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6771-BA0F-F044-99C8-D967> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6771-BA0F-F044-99C8-D967



Hash do Documento

3edca2913cd7841afcb8da9851e82511e9deb1f547f013db7af81b4ecbf58b4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2025 13:24 UTC-03:00